



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transportes

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO EXERCÍCIO 2020

1. Apresentação

O Comitê de Auditoria Estatutário da CENTRAL, COAUD-CENTRAL, é um órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração – CONAD e subordinado ao mesmo conforme o organograma da empresa. É composto por 3 (três) membros independentes e foi criado em atendimento ao Art. 54 do Estatuto Social da Central, e em consonância com o Decreto Federal 8.945/16 que regulamenta a Lei 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 46.188/17, e vem exercendo e aprimorando suas funções desde a implantação de sua primeira composição, com os membros nomeados em 16 de dezembro de 2019.

2. Finalidade e Competência

Além da legislação mencionada acima, o COAUD é regido pelas disposições contidas em seu Regimento Interno, cuja versão final está em fase de aprovação junto à Assessoria Jurídica – ASJUR. Compete ao COAUD, supervisionar as auditorias interna e independente, avaliar e monitorar as exposições de risco para proteger a Companhia, mantendo a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas bem como monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras e controles internos, fazendo recomendações ao CONAD quanto à aprovação dos relatórios financeiros e eventuais ações.

Destacamos que o COAUD tem por atribuição, elaborar relatório anual com as informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre Auditoria Interna, Auditoria Independente e Comitê de Auditoria Estatutário, em relação às demonstrações financeiras.

Atualmente, o COAUD é composto por: Jair Nunes Almas (Presidente) e Roberto Silva, eleitos em 23 de dezembro de 2019 e Mariana Gomes Carvalho eleita em 30 de abril de 2020, todos membros independentes, conforme prevê a Lei 13.303, que se encontram em pleno exercício de seus mandatos.

3. Atividades e recomendações do COAUD junto às áreas vinculantes

O COAUD realizou 23 (vinte e três) reuniões ordinárias e 3 (três) reuniões extraordinárias no período de janeiro a dezembro de 2020, sendo que a partir da 8ª reunião, em função das restrições impostas em função da pandemia, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD passou a realizar as reuniões de forma virtual, com destaque para os temas de maior relevância das reuniões ordinárias descritas abaixo:

- **2a reunião** - Atendendo à solicitação do CONAD, o COAUD se manifestou pela aprovação da contratação da empresa BAZZANESE Auditores para a realização da auditoria referente ao ano de 2019;
- **3a reunião** - O COAUD sugeriu a criação de um setor na empresa, gerência ou diretoria focada na captação de novos negócios para a empresa, com o objetivo de diminuir sua dependência do orçamento do Governo Estadual;
- **4a reunião** - Foi aprovado o calendário anual de reuniões do Comitê, aconteceu a apresentação do representante do setor de controle interno sobre as atividades do setor e foi cobrado ao chefe de gabinete da presidência a apresentação de calendário dos atos societários precedentes à Assembleia Geral Ordinária da empresa relativo as Demonstrações Contábeis de 2019;
- **5a reunião** - Aconteceu a apresentação do Coordenador Setorial de Auditoria que apresentou o RANAT de 2018 e o PLANAT de 2019, questionado informou que o RANAT de 2019 e o PLANAT de 2020 estavam sendo elaborados. Foi solicitado acesso ao sistema SEI para os membros do Comitê;
- **6a reunião** - A gerente de patrimônio da Central destacou as atividades do setor. Ficou clara a necessidade de regularização do cadastro dos permissionários e empresas locatárias e a consequente atualização dos valores pagos pelas locações. O representante da auditoria interna informou que o contrato para a contratação da auditoria externa estava em fase final de análise no DIRAF. O Chefe do gabinete da Pres. informou que estavam atentos ao cronograma de atos societários. O Sr. Hugo Carvalho de Sá, membro do comitê, apresentou a carta de exoneração;
- **7a reunião** - O representante da auditoria interna informou que o PLANAT 2020 havia sido enviado à Auditoria Geral do Estado para aprovação. O Diretor do DIRAF informou que não havia dotação orçamentária para uso do COAUD. Fomos recebidos pelo responsável pela elaboração do Plano de negócios 2020 – 2024, informando que o plano deveria ser entregue em maio de 2020, e que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2020 – 2021 havia sido aprovado. Recebemos a Superintendente da Captação de Negócios que esclareceu o acordo com o Banco Mundial e comentou sobre as novas ações, uma vez que a recuperação fiscal do estado não permitia a assinatura de novos contratos. Fomos informados que havia sido indicado o novo membro do Comitê, que estava sendo avaliado pelo comitê de elegibilidade;
- **8a reunião** - Considerando as restrições impostas em função da pandemia, o Comitê de Auditoria – COAUD passou a realizar as reuniões de forma virtual. Em função da MP 931 de 2020, que permitiu o adiamento da realização das AGO's por sete meses contados a partir do término do exercício social, o COAUD solicitou que a Diretoria Executiva informasse sobre o cronograma de atos societários para atendimento a essa nova realidade;
- **9a reunião** – O COAUD tratou da emissão do Relatório do Comitê de Auditoria referente a 2019 e resolveu aguardar a volta à normalidade da empresa para que pudesse receber dos setores as informações necessárias, mas definiu que analisaria relatórios de outras estatais para se inspirar. Foi lembrado que ainda aguardava a aprovação do Regimento Interno do COAUD;
- **10a reunião** – Foi apresentado o novo membro do Comitê, Sra. Mariana Gomes Carvalho para apresentação das atividades e entrega da documentação pertinente. Foi informado que estávamos aguardando manifestação da Diretoria sobre a adequação do cronograma de atos societários à MP 931. Cobramos à representante do setor de apoio aos órgãos colegiados sobre o andamento da aprovação do Regimento Interno e fomos informados que o tema seria levado à próxima reunião do CONSAD, antes de ser enviado à PGE;
- **11a reunião** – Foi discutida solicitação do CONAD sobre a necessidade da anuência do novo membro do Comitê ao Regimento Interno para que o CONAD o avaliasse. Informamos que discordávamos já que a minuta do Regimento Interno havia sido aprovada pelos três membros do Comitê antes do envio ao CONAD. Independente disso, a Sra. Mariana declarou que estava de acordo com a minuta. Tratamos sobre a emissão do Relatório anual de 2019. Informamos que o Comitê entende que o CONAD deve convocar um dos membros do COAUD para participar de sua reunião, quando tratar de assunto que o envolva, como foi o caso da solicitação da anuência do novo membro do Comitê à minuta do Regimento Interno. Lembramos, mais uma vez, sobre a necessidade de manifestação da direção quanto à adequação do cronograma de atos societários à MP 931;

- **12a reunião** – Foi discutido a definição sobre o modelo do Relatório anual do comitê e concluímos que para que se pudesse produzir o relatório referente à 2019, faltava receber o Relatório da auditoria externa com o seu parecer, assim como o parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da administração. Fomos informados que a contratação da auditoria externa para o período 2020-24 encontrava-se em fase de licitação. Ressaltamos que a demora na contratação não estava atendendo à legislação. Manifestamos preocupação com a demora na assinatura do processo de contratação da empresa escolhida para realizar a auditoria externa referente ao ano de 2019. Solicitamos que a Coordenadoria de Auditoria nos enviasse as demonstrações contábeis, com as notas explicativas do exercício de 2019 e as demonstrações contábeis referentes ao primeiro trimestre de 2020. Solicitamos que nos fosse apresentado o relatório do PDV – Plano de Demissão Voluntária;
- **13a reunião** – O representante da Coordenação de Auditoria esclareceu que a empresa BAZZANEZE, responsável pela auditoria independente havia encaminhado a minuta do relatório de recomendações referente ao exercício de 2019, assim como a documentação pertinente, para servir de base ao relatório do COAUD. O representante da contabilidade informou que as demonstrações contábeis referentes ao primeiro trimestre de 2020 estavam concluídas e aguardavam a contratação da empresa de auditoria externa para sua apreciação, informou também que as notas explicativas referentes ao período, ainda não haviam sido elaboradas, em função das restrições do COVID-19. Recebemos o parecer jurídico sobre a análise da MP 931/2020, verificamos que o parecer corroborava nosso entendimento de que o prazo para a realização da AGO da empresa era 31/07/2020. Lembramos que havia sido promulgada a Lei 14.010/20 que dispõe sobre a possibilidade de realização da AGO por meio eletrônico, independente da previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. Manifestamos preocupação quanto a não apresentação do cronograma de atos societários preliminares à AGO;
- **14ª reunião** – Analisamos a minuta do Relatório Trimestral de Recomendações sobre Controles Internos, Procedimentos Contábeis, Segurança Patrimonial e Ambiente de Processamento Eletrônico de Dados referente ao Trimestre findo em 31 de dezembro de 2019, identificando inúmeras recomendações, inclusive reincidentes, de relatórios de anos anteriores, indicando os riscos da empresa. Alertamos que a demora na contratação da Empresa de Auditoria Independente para os exercícios de 2020 a 2024, estaria provocando descumprimento da legislação em vigor quanto à obrigatoriedade de apresentar as Demonstrações Contábeis com as Notas Explicativas trimestrais intermediárias devidamente auditadas, solicitando com a máxima urgência, entrega do Relatório Trimestral, referente ao primeiro trimestre de 2020. Solicitamos também a entrega do Relatório da Auditoria Interna relativo ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Devido a inúmeras pendências apontadas pela Bazzaneze Auditores Independentes em seu relatório, opinamos no sentido de solicitar, à Coordenação Setorial de Auditoria, que providenciasse uma Auditoria Interna no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, para apurar a falta de documentação que deu suporte nos registros contábeis, assim como as conciliações contábeis que deixaram de ser apresentadas para que desse garantias quanto aos números apresentados;
- **16ª reunião** - O COAUD fez um breve relato sobre sua posição quanto às recomendações da empresa de Auditoria Externa e trouxe sua preocupação quanto a regularização a seu atendimento. Lembrou que devido a não contratação de empresa de Auditoria Externa para o período 2020 – 2024, o atendimento às recomendações ficou prejudicado. Opinamos para que a AUDIT atuasse no sentido de que fossem observadas as recomendações para que quando a nova empresa iniciasse seus trabalhos esses pontos estivessem corrigidos;
- **17ª reunião** - O COAUD questionou ao Sr. Thiago Rangel, Coordenador da Auditoria Externa, na época, como se daria o atendimento as recomendações da Auditoria Externa, ele comentou que estariam iniciando o tratamento das irregularidades, mas que em função da quantidade, diversidade e dependência de entidades fora da empresa, a regularização se daria a longo prazo, não podendo estimá-lo. Sugerimos dar prioridade àquelas recomendações que impactassem positivamente nos números do balanço, deixando para tratar por último, as recomendações referentes aos procedimentos relacionados ao ativo permanente, que necessitaria de contratação de empresa especializada, a um custo elevado. Com relação ao TR para a contratação da empresa para a auditoria no período 2020-24, o Sr. Thiago informou que o processo de licitação estava em andamento, devendo ocorrer nos próximos 60 dias. O COAUD estava analisando a minuta do regimento interno para cumprir as exigências enviadas pelo Jurídico;

- **18ª reunião** - O COAUD se colocou à disposição para a participação do CONAD para discutirem sobre o Plano Anual de Auditoria de 2020 – PLANAT, mas com base no e-mail encaminhado pelo COAUD anteriormente, o CONAD entendeu que não haveria a necessidade de sua participação e aprovou o PLANAT. Todavia, o COAUD decidiu emitir parecer para publicação no SEI, e para ser encaminhado ao CONAD. O COAUD recebeu a Sra. Tainá Moutinho, Gerente atuária da REFER, que fez uma explanação da posição atual da Central junto à Fundação, que possui outros sete planos patrocinados. Ela informou que apesar de estar registrado déficit atuarial, ele pertence à CBTU, e que estava em negociação aporte suficiente para equacionar as obrigações de pagamentos até o final do exercício de 2020. O COAUD atendeu a todas as recomendações quanto a alteração da minuta do seu Regimento Interno, encaminhando-a para Assessoria Jurídica. O COAUD enfatizou a necessidade de conhecer a pauta das reuniões do CONAD quando se tratar de assuntos que necessitem da sua participação, inclusive com envio prévio do material a ser discutido;
- **19ª reunião** - O Sr. Daiti, na época, assessor chefe da ASGER, informou que a área estava em fase de estruturação organizacional, e possuía outros 3 colaboradores. Informou ainda que implementou as matrizes de risco patrimonial e de aquisição e já está dando início a matriz de pessoal e informação e que desenvolveu a minuta do Regimento Interno da sua área. Como o acompanhamento da Matriz de Risco está sendo feita por planilha eletrônica, esclareceu que se encontra em fase de desenvolvimento pela CENTRAL por meio de aplicativo para melhorar esse acompanhamento. O COAUD recebeu o pedido do Chefe de Gabinete, Sr. Bruno Monteiro Bruno, para que nos manifestássemos em relação à Carta REFER CRT/036-2020/DIPRE que trata das “Hipóteses de Crescimento Salarial Real e Rotatividade para Avaliação Atuarial do encerramento do Exercício de 2020”. O COAUD respondeu por e-mail informando se tratar de ato administrativo a ser realizado pela Diretoria Executiva;
- **20ª reunião** - O COAUD solicitou informação sobre o andamento da licitação para a contratação da empresa que fará a auditoria externa no período 2020-24 e que fossem encaminhados os relatórios trimestrais do ano de 2020 que estejam concluídos. Foi discutido sobre a elaboração do Relatório Resumido do COAUD e definido que se fará as atualizações necessárias;
- **21ª reunião** - A Sra. Clarice fez uma breve apresentação das principais ações da área e falou sobre os acordos de empréstimos, obtidos junto ao BIRD, dos quais é gestora, para aplicação no Programa Estadual de Transportes – PET. Neste sentido, ficou claro que apesar de o programa ter tido êxito na aquisição de equipamentos comprados por valor inferior ao previsto inicialmente, restaram alguns pontos de atenção quanto a entrada do Governo no Plano de Recuperação Fiscal, dificultando o repasse de valores ainda disponíveis em caso de arresto e quanto a gestão de Patrimônio sobre os trens (SetransX Central). Como a responsabilidade pelo pagamento é do Governo do Estado e os trens e outras infraestruturas ficam no patrimônio da Central, resta identificar como estão sendo registrados contabilmente. O COAUD solicitou informação sobre o andamento da licitação para a contratação da empresa que fará a auditoria externa no período 2020-24;
- **22ª reunião** - A Sra. Roberta Aquino, Gerente da Gestão de Patrimônio - GEPAT, fez atualização das ações da Superintendência de Gestão do Patrimônio – SUPAT e de suas áreas. Informou também que atualmente, existem cerca de 670 permissionários ativos, sendo apenas 250 adimplentes, cujo pagamento médio do aluguel corresponde a R\$80,00 (Oitenta Reais) mensal para cada permissionário, e cerca de 400 inadimplentes, que estão sendo localizados para regularizarem suas situações. Cabe ressaltar que o tipo de documento assinado para a ocupação das residências pelos permissionários é o Termo de Permissão de Uso - TPU, e que muitos já não possuem o devido documento. Já a outra coordenadoria, denominada Coordenação de Fiscalização do Patrimônio - COFIP, é responsável por tratar da vistoria e fiscalização do patrimônio da CENTRAL. Em relação às interferências, foi informado que algumas concessionárias pagam pela utilização do espaço usado, ou pelo direito de passagem de seus produtos ou equipamentos. A CENTRAL está atualizando a situação de cada caso individualmente, para verificar qual a melhor solução, para definir a remuneração adequada. O Sr. Roberto Silva, mais uma vez, comentou não entender como uma empresa com um patrimônio imobiliário tão expressivo, não consegue monetizá-lo de forma a trazer a sua independência financeira, falou também, que na sua avaliação, a CENTRAL deixou de ser uma empresa essencialmente de logística, se tornando uma administradora de patrimônio próprio, e por isso deveria investir em meios de torná-los mais rentáveis, criando um setor focado em buscar no mercado, investidores e parceiros que façam dessa necessidade uma realidade. Além disso, propôs que a empresa analisasse os contratos vigentes com as

concessionárias que usam suas instalações, renegociando-os, quando possível, à luz das condições atuais de mercado, de forma a aumentar a receita. O Sr. Thiago Rangel, Coordenador da Auditoria Interna na época, informou que a licitação para a contratação da empresa de Auditoria Externa, estava programada para ocorrer no dia 09/12/2020. O contrato com a empresa vencedora do certame será assinado em 2021, em razão do orçamento ser daquele exercício. O COAUD, externou sua preocupação quanto ao atendimento do cronograma societário, que estaria prejudicado pelo fato de não terem sido realizadas as auditorias intermediárias trimestrais. De acordo com o Sr. Thiago Rangel, apenas o 1º trimestre está concluído, o que também nos preocupa quanto à agilidade na preparação das demonstrações contábeis. Em relação às recomendações dos Auditores Externos relativas às Demonstrações Contábeis de 2019, informou que foi dividida em 4 grupos e abriu processos individuais no SEI para apuração das recomendações feitas. Esse trabalho, na nossa visão, demonstrará quanto à fidedignidade dos números e sua correção quanto às evidências que serão apontadas. Caso não seja possível a identificação de algum bem, como é o caso dos valores a receber, ele deverá ser baixado dos registros contábeis, deixando-os compatíveis com a realidade. Sugerimos que, dentro do possível, foque nos processos que tragam maior impacto positivo no balanço. O COAUD reitera a solicitação feita para que sejam disponibilizadas as Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2020, para nossa análise na preparação do Relatório Anual, e que o CONSAD não deixe de convidar ao menos um membro do COAUD para participar de suas reuniões quando houver tema de sua competência;

- **23ª reunião** - Os membros do COAUD reservaram esta reunião para analisar aspectos referentes ao formato e ao conteúdo do seu relatório anual e com base nas anotações das ações realizadas ao longo do ano iniciaram a sua confecção baseando-se na minuta apresentada anteriormente. O COAUD reiterou solicitação feita para que fosse disponibilizado as Demonstrações Contábeis do 3º trimestre para análise na preparação do Relatório Anual;
- **24ª reunião** - Foi reservada esta reunião para analisar as alterações necessárias à atualização da minuta do Regimento Interno do COAUD, em atendimento ao parecer da ASJUR e a alguns aspectos da legislação até então não considerados. Foram feitas as alterações necessárias à emissão da revisão da minuta. Foi feita a análise do parecer emitido pela ASJUR sobre o REGIMENTO INTERNO DO COAUD resultando em NOTA TÉCNICA sobre o parecer, verificou-se algumas inconsistências no parecer que pelo que se observou não levou em consideração a última minuta do REGIMENTO que havia sido atualizada a pedido da ASJUR.

3.1 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da empresa pública ou da sociedade de economia mista:

3.1.1 - Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente:

O COAUD participou da reunião do CONAD onde apresentou por escrito a concordância do processo licitatório, que resultou na contratação da Empresa Bazzanese, responsável pela análise e parecer das demonstrações financeiras do período findo em 31/12/2019.

Quanto à aprovação do processo licitatório para a contratação da empresa de Auditoria Independente para o período 2020-2024, o COAUD só foi convidado a opinar no momento em que o CONAD homologou a licitação, sem, contudo, emitir qualquer documento assinado pelos seus membros.

3.1.2 - Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa pública ou da sociedade de economia mista:

Como a contratação da empresa de Auditoria externa aconteceu de forma intempestiva, ou seja, fora dos prazos necessários para a realização do trabalho contínuo, o COAUD só teve acesso aos relatórios finais relativos às Demonstrações Contábeis de 2019, no mês de julho. Os relatórios parecem bastantes consistentes, inclusive com recomendações pertinentes. Assim como ocorreu com as Demonstrações Contábeis de 2019, a empresa de auditoria independente, também foi contratada fora do tempo necessário para realizar os trabalhos de cada trimestre do exercício de 2020, conforme determina a Lei 13.303. Até a data da emissão desse relatório o COAUD não recebeu qualquer informação da conclusão dos trabalhos dos auditores externos, assim como, o Relatório acompanhado do parecer técnico.

3.1.3 - Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa pública ou da sociedade de economia mista:

Com relação as atividades desenvolvidas pela área de controle interno, verificamos que o planejamento dos trabalhos de auditoria não estabelece um cronograma com data de início e fim das atividades, informando apenas que o prazo máximo de sua conclusão, em vários casos, ocorrerá em dezembro de 2020, além de informar a quantidade de horas de trabalhos usadas para cada atividade em um determinado período (mensal ou semanal). Entendemos que um cronograma deve distribuir atividades, de forma que a conclusão de cada uma represente as metas a serem atingidas e que quando concluídas possam ser avaliadas, e, se for o caso corrigidas. Eventualmente o final de uma atividade pode representar o início de outra em um sequenciamento lógico. A apresentação de várias atividades em um mesmo momento, além de impedir que se desse o tratamento adequado às não-conformidades eventualmente encontradas ao longo do tempo, iria impor um regime de trabalho árduo e desnecessário a quem tiver que fazer a avaliação do resultado obtido. Todo o trabalho tem como base amostragem, levando em consideração os de maiores valores, ou grande impacto institucional.

Sugerimos que para facilitar o sequenciamento e a identificação dos pontos de controle das atividades, se use a matriz de risco da empresa de forma a poder visualizar as mais importantes, destacando-as das demais.

Apesar de não ser sua atribuição, a pedido do CONAD, o COAUD se manifestou sobre o Plano Anual de Auditoria de 2019, conforme processo no SEI-100006/001203/2020, publicado em 18-09-2020.

3.1.4 - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista:

A Auditoria Interna, responsável pelo controle interno, tem preparado e divulgado o Plano de Auditoria Interna, assim como seu relatório, e nossa opinião está descrita no item 3.1.3. A Central não vem apresentando seus demonstrativos conforme estabelece a Lei 13.303, e não leva em consideração as determinações do Artigo 176, Parágrafo 4º da Lei 6404/76, assim como Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto 8.945/2016.

3.1.5 - Avaliar e monitorar exposições de risco da empresa pública ou da sociedade de economia mista, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração

A remuneração dos administradores está definida na Lei 6939/14 e nos art. 40 à 42 do Estatuto Social da Central.

b) utilização de ativos da empresa pública ou da sociedade de economia mista

O contrato de concessão assinado entre a Central x Supervia definiu a utilização dos Ativos da Central, onde parte da infraestrutura e equipamentos fazem parte desse contrato.

c) gastos incorridos em nome da empresa pública ou da sociedade de economia mista

Por falta de informações não podemos emitir nossa opinião.

Em relação as exposições de riscos, O COUAD se reuniu com o Coordenador da área de Governança e Gestão de Risco, o Sr. Daiti, quando a coordenadoria ainda estava em fase de estruturação organizacional, informou que implementou as Matrizes de Risco Patrimonial e de Aquisição, assim como, deu início a elaboração da Matriz de Pessoal e desenvolveu a minuta do Regimento Interno da sua área. Como o acompanhamento da Matriz de Risco está sendo feita por planilha eletrônica, esclareceu que se encontrava em fase de desenvolvimento pela CENTRAL de aplicativo para melhorar esse acompanhamento.

3.1.6 - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas:

A Central possui transações com partes relacionadas conforme descrito abaixo:

- Com a Supervia por conta do Contrato de Concessão da utilização da infraestrutura e dos equipamentos, como os trens ferroviários;
- Com a REFER, entidade que tem por objetivo, instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, complementares aos da Previdência Social, acessível aos empregados da Central;
- Com a Rio Trilhos, relativo a Convênio de Cooperação técnica e na área de Saúde Ocupacional;
- Governo do Estado do Rio de Janeiro – a Central é dependente do Governo do Estado, seu principal acionista, para pagamento de parte de suas despesas;
- BIRD– responsável pelo financiamento do PDTU - Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Cabe esclarecer que não identificamos nas demonstrações financeiras Contábeis, assim como não consta Notas Explicativas informando esse relacionamento como também não quantifica valores.

3.1.7 - Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras:

No decorrer do exercício de 2020, e por conta da pandemia em razão da COVID-19, este COAUD realizou parte das reuniões de forma virtual, com as áreas envolvidas com seu trabalho. Em algumas Atas, fizemos recomendações e nem todas mereceram consideração por parte da Administração. Em relação as demonstrações financeiras, até a presente data não recebemos relatório da Auditoria Externa, que serviria para nossa análise e complementação deste relatório.

3.1.8 - Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar:

O COAUD não teve acesso aos relatórios de avaliação atuarial. Em reunião com a Sra. Tainá Moutinho, Gerente Atuária da REFER, fomos informados que além da Central, a REFER, que administra fundos de pensão, possui outras 7 (sete) patrocinadoras, e que o déficit atuarial existente pertence à CBTU, e que a regularização do déficit atuarial acontecerá ainda em Abril/21, conforme novo acordo firmado em 04/03/21- Resolução CPPI nº 166 de 2021 para financiamento da dívida.

4. Conclusão

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria Estatutário considera que:

- Os controles internos da Companhia são razoavelmente adequados ao porte e à complexidade dos negócios e devem constituir em objeto de permanente atenção por parte da Administração, carecendo de constante aperfeiçoamento;
- A Auditoria Interna e Controladoria Interna desempenham suas funções com independência, objetividade e qualidade, necessitando, entretanto, de fortalecimento e melhoria de sua estrutura, recursos humanos e de tecnologias disponíveis;

- A qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pela Auditoria Independente são satisfatórias e apoiam a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras, e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência;
- Os processos internos de gestão de riscos vêm evoluindo, mas ainda carecem de melhorias, como ferramentas e informações que permitam à Companhia ampliar sua visão e capacidade de ação;
- Até a emissão desse Relatório não foram encaminhados para nossa análise o Relatório da Auditoria Externa, Parecer Técnico, assim como as Demonstrações Financeira e Notas Explicativas, com possíveis ajustes recomendados pelos auditores externos, não sendo possível nosso posicionamento.

Ressaltamos, porém, conforme consta em nossa Ata nº 14, de 06 de julho de 2020, quando alertamos da necessidade de atender as recomendações do Relatório de Auditoria Externa, que eram reincidentes e que poderiam evidenciar a descontinuidade ou consideráveis problemas operacionais da empresa.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

JAIR NUNES ALMAS
PRESIDENTE

MARIANA GOMES CARVALHO
MEMBRO

ROBERTO SILVA
MEMBRO

Rio de Janeiro, 30 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva, Membro do Comitê**, em 30/04/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes Carvalho, Membro do Comitê**, em 30/04/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 02/05/2021, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16445300** e o código CRC **428CEDD6**.